

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À
Câmara Municipal de Cáceres/MT

À Comissão Especial de Licitação
Concorrência Pública nº 001/2026
Processo Licitatório nº 012/2026

Assunto: Pedido de esclarecimento/confirmação sobre a verba referencial da campanha simulada

A DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10757389/0001-78, interessada em participar da Concorrência Pública nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, vem, respeitosamente, apresentar o presente Pedido de Esclarecimento, com fundamento no item 12 do Edital.

Ao analisar o instrumento convocatório, verificou-se que o Edital e o Termo de Referência indicam que o valor estimado da contratação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à execução dos serviços de publicidade, sendo o contrato previsto para 12 (doze) meses, com execução sob demanda.

Contudo, no Anexo III – Briefing, especificamente no tópico referente ao Prazo de Duração da Campanha, consta que o planejamento deverá contemplar ações para um período de 30 (trinta) dias de campanha. Logo em seguida, no tópico Recursos, consta que “a verba referencial será de R\$ 600 mil”.

Diante disso, a redação pode gerar dúvida objetiva quanto à correta interpretação da verba a ser considerada na elaboração da Estratégia de Mídia e Não Mídia e da simulação de campanha, especialmente porque o mesmo valor de R\$ 600.000,00 aparece tanto como valor estimado global da contratação anual quanto como verba referencial indicada no Briefing da campanha simulada.



Assim, solicita-se esclarecimento/confirmação quanto ao seguinte ponto:

A verba referencial de R\$ 600.000,00 indicada no Anexo III – Briefing deve ser considerada integralmente para a campanha simulada de 30 (trinta) dias, ou corresponde ao valor estimado global da contratação para 12 (doze) meses, devendo a campanha simulada utilizar apenas uma fração proporcional ou outro valor referencial específico?

Caso a intenção da Administração seja que a campanha simulada de 30 dias utilize integralmente o valor de R\$ 600.000,00, solicita-se a gentileza de confirmar expressamente essa orientação, para que todas as licitantes elaborem seus planos de mídia sob o mesmo parâmetro de investimento.

Por outro lado, caso o valor de R\$ 600.000,00 corresponda apenas à estimativa total da contratação anual, solicita-se que seja indicado qual valor deverá ser adotado como verba referencial da campanha simulada de 30 dias, garantindo isonomia, segurança técnica e padronização na elaboração e julgamento das propostas.

O presente esclarecimento é necessário para evitar interpretações divergentes entre as licitantes, especialmente na distribuição dos investimentos por meios, definição de formatos, quantidades de inserções, produção de peças, ações digitais, métricas de alcance e frequência, bem como na aferição da exequibilidade da proposta técnica.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá, 20 de maio de 2026

DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ nº 10757389/0001-78



Alexandre Cesário Lima

Sócio Administrador